

DECRETO Nº 0010/95

"Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente"

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município; e, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 322/94, D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente, que a seguir relaciona:

- 2.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 07 - Administração
 - 020 - Supervisão e Coord. Superior
 - 3.1.3.0- Serviços de Terc. e Encargos
 - 3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos R\$ 5.000,00
 - 021 - Administração Geral
 - 3.1.2.0- Material de Consumo R\$ 30.000,00
 - 3.1.3.0- Serviços de terc. e Encargos
 - 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00
- 2.2 - SERVIÇOS DE FINANÇAS
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 08 - Administração Financeira
 - 030 - Administração de Receitas
 - 3.1.9.0- Diversas Despesas de Custeio
 - 3.1.9.4- Despesas de Exercício Anteriores R\$ 10.000,00
 - 032 - CONTROLE INTERNO
 - 3.1.3.2- Material de Consumo R\$ 15.000,00
 - 3.1.3.0- Serviço de Terc. e Encargos
 - 3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos R\$ 20.000,00
- 2.3. - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 08 - Educação e Cultura
 - 42 - Ensino Fundamental
 - 188 - Ensino Regular
 - 3.1.2.0- Material de Consumo R\$ 40.000,00
 - 47 - Assistência a Educando
 - 239 - Transporte Escolar
 - 3.1.2.0- Material de Consumo R\$ 20.000,00
 - 3.1.3.0- Serviços de Terc. e Encargos
 - 3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos R\$ 30.000,00
- 2.4 - SERV. DE SAÚDE E SANEAMENTO
 - 13 - Saúde e Saneamento
 - 74 - Saúde
 - 428 - Assist. Médica e Sanitária
 - 3.1.2.0- Material de Consumo R\$ 30.000,00
 - 15 - Assistência e Previdência
 - 81 - Assistência
 - 486 - Assistência Social Geral
 - 3.1.2.0- Material de Consumo R\$ 5.000,00
 - 3.1.3.0- Serv. de Terc. e Encargos
 - 3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos R\$ 30.000,00
- 2.5 - SERV. URB. E OBRAS PÚBLICAS
 - 10 - Habitação e Urbanismo
 - 60 - Serv. de Utilid. Pública
 - 575 - Vias Urbanas
 - 3.1.2.0- Material de Consumo R\$ 20.000,00

DECRETO Nº 0010/95 Continuação

2.6 - SERVIÇO MUN. DE EST. DE RODAGENS

- 16 - Transporte
- 88 - Transportes Rodoviários
- 534 - Estradas Vicinais

3.1.2.0- Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.1.3.0- Serv. de Terc. e Encargos

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 365.000,00

Art. 2º- Para atender aos disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "a", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 322/94, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.1 - GABINETE E SEC. DA PREFEITURA

- 11 - Indústria, Comércio e Serviços
- 65 - Turismo
- 364 - Empreendimentos Turísticos

4.1.1.0- Obras e Instalações R\$ 365.000,00

TOTAL

R\$ 365.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 05 de julho de 1995

Antônio Torres de Castro
PREFEITO MUNICIPAL